

The background is a solid orange color. It features several decorative elements: a large curved line on the left side, and several horizontal lines of varying lengths, each with a small orange dot at its end. These lines are scattered across the upper and lower portions of the slide.

DomínioCAP

Módulo IV – Folha de Pagamento
23 de setembro de 2025 às 10h

Sessão 1

Rubricas: Conceitos e Incidências

Com Alline Dagostim e Guilherme Santos

O que você vai aprender?

- Conceitos de Incidências;
- Tabela de Rubricas do eSocial;
- Controvérsias em Incidências;
- Rubricas Informativas.



The background is a solid orange color. In the top right corner, there is a sunburst-like graphic made of thin white lines radiating from a central point, with three small white dots placed at various points along the lines. On the left side, a white arc starts from the top and ends with a dot. Below the main title, there are two horizontal white lines, each starting with a dot. The first line is longer and extends across most of the width of the slide. The second line is shorter and positioned below the first one.

• Conceitos de Incidências

Conceito de Remuneração INSS

- Lei nº 8.212/1991, art. 28, inciso I
- Para o **empregado e trabalhador avulso**: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida **a totalidade dos rendimentos** pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês **destinados a retribuir o trabalho**, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.



[Regulamento da Previdência Social](#)

Conceito de Remuneração INSS

Não incide contribuição previdenciária sobre verbas comprovadamente:

- De natureza indenizatória;
- De natureza ressarcitórias (reembolso), desde que devidamente comprovadas;
- De natureza social, como benefícios sociais para melhorar a qualidade de vida de seus trabalhadores, desde que concedidos sob às condições previstas em lei.

Conceito de Remuneração FGTS

- O FGTS trata de um direito dos **trabalhadores urbanos e rurais de índole social e trabalhista**, não possuindo caráter de imposto e nem de contribuição previdenciária.
- Assim, não é possível a sua equiparação com a forma utilizada para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, de modo que é irrelevante a natureza da verba trabalhista (remuneratória ou indenizatória/compensatória) para fins de incidência do FGTS".

Fonte: Superior Tribunal de Justiça
Resp 16436690 /RS – Recurso Especial – 2016/0322903-0

Conceito de Remuneração FGTS

- Para saber se a remuneração tem incidência de FGTS, basta consultar no art. 28, § 9º, da Lei 8.212, de 1991.
- Se está incluso no referido parágrafo está isento de FGTS, não está, não estão excluídas da base de cálculo da contribuição para o FGTS.
- (Ex. Aviso Prévio Indenizado, não está no rol do § 9º logo tem incidência de FGTS)



[Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#)

Conceito de Remuneração IRRF

- Decreto 9.580/2018 (RIR) Art. 33
- Constituem rendimento bruto **todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos**, os alimentos e pensões percebidos em dinheiro, os proventos de qualquer natureza, assim também entendidos os acréscimos patrimoniais não correspondentes aos rendimentos declarados.



[RIR 2018](#)

Conceito de Remuneração IRRF

- O des controle sobre a finalidade de um rendimento pode torná-lo tributável.
- Um auxílio alimentação normalmente não é considerado um rendimento tributável, pois consta da lista de rendimentos não tributáveis do art. 35 do RIR, mas quando é pago em dinheiro perde o controle de finalidade e passa a ingressar na esfera de incidência do imposto.
- Os rendimentos isentos ou não tributáveis estão no Art. 35 do RIR.



[RIR 2018](#)

PONTO IMPORTANTE!

Tabela 21 – Códigos de Incidência Tributária para o IRRF

O campo {codInclIRRF}, **quando preenchido com o código de incidência [7XX], resulta no envio do valor informado** na respectiva rubrica como “rendimento não tributável”, compondo o demonstrativo de rendimentos e a DIRF.

Por outro lado, **quando preenchido com o código de incidência [9]** – “Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR”, tem por consequência a **desconsideração do valor informado na respectiva rubrica** para efeito de demonstrativo de rendimentos e **DIRF**.

The background is a solid orange color. On the left side, there is a white curved line with a dot at its end. Below this, there are two horizontal white lines, each with dots at both ends. On the right side, there is a white sunburst or starburst pattern with several lines radiating from a central point, and a few small white dots scattered around it.

Tabela de Rubricas do eSocial

Tabela de Rubricas eSocial

- É a tabela mais complexa do eSocial.
- Impacta diretamente na Folha de Pagamento, pois são nas rubricas que informamos a tributação do INSS, IRRF e FGTS.
- Apresenta o detalhamento das informações constantes da folha de pagamento:
 - ✓ Proventos
 - ✓ Descontos
 - ✓ Bases de cálculo
 - ✓ Verbas informativas
 - ✓ Fazendo o DE/PARA com a Tabela 03 do eSocial.

Tabela de Rubricas eSocial

dadosRubrica	inclusao	G	-	1	-	-	Detalhamento das informações da rubrica.
dscRubr	dadosRubrica	E	C	1	1-100	-	Informar a descrição (nome) da rubrica no sistema de folha de pagamento da empresa.
natRubr	dadosRubrica	E	N	1	4	-	Informar o código de classificação da rubrica. Validação: Deve ser um código válido e existente na Tabela 03.
tpRubr	dadosRubrica	E	N	1	1	-	Tipo de rubrica. Valores válidos: 1 - Vencimento, provento ou pensão 2 - Desconto 3 - Informativa 4 - Informativa dedutora

Essas informações de incidências têm caráter declaratório pelo declarante e não são objeto de validação pelo eSocial.

Tabela 03 do eSocial

- É utilizada para correlacionar os códigos e descrições da tabela de rubricas das empresas com a natureza da verba que está sendo registrada segundo referência da legislação previdenciária e trabalhista, permitindo uma **padronização** na leitura do significado jurídico das rubricas e a comparação entre os milhões de empregadores.

Tabela de Incidências eSocial

Rubrica

Código: 1 |< << >> >|

Código eSocial: 1 Situação eSocial: Validado

Nome: HORAS NORMAIS

Início em: 01/01/2024 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas

Código: 1000 Salário, vencimento, soldo

Incidências

IRRF:	11	Remuneração Mensal	...
INSS:	11	Base Mensal	...
FGTS:	11	Base de cálculo do FGTS mensal	...
PIS:	11	Base de cálculo do PIS/PASEP mensal	...

☒ Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial: eSocial1000 Salário

Novo

Editar

Gravar

Fórmulas...

Listagem >>

Histórico

eSocial

Excluir eSocial

Replicar

Conteúdo...

Soluções ?

Traja

Tabela 54 do SPED, é válida?

- A tabela de rubricas do eSocial deve ser alimentada pela empresa, com base na sua interpretação das normas tributárias.
- Para os empregadores que é permitido o uso do ambiente simplificado do eSocial, como os **domésticos**, é possível utilizar a tabela padrão do SPED, porém ela possui algumas limitações, como:
 1. Não possui todas as naturezas de rubricas;
 2. Algumas incidências se aplicam exclusivamente a determinadas categorias.

Impactos na DIRF, RAIS e FGTS

- O correto preenchimento da tabela S-1010 impacta diretamente na substituição das obrigações acessórias pelo eSocial, principalmente quando se trata de verbas remuneratórias e indenizatórias na mesma declaração.
- É preciso declarar as incidências e naturezas de forma que o eSocial entenda como deve ser alimentada a obrigação.



• Controvérsias em Incidências

Prêmios

- Ser pago exclusivamente aos empregados, de forma individual ou coletiva, não alcançando os contribuintes individuais;
- Não se restringir a valores em dinheiro, podendo ser pago como bens ou de serviços;
- Não decorrer de obrigação ou ajuste contratual entre as partes, o que descaracterizaria a liberalidade do empregador;
- Decorrer de desempenho superior ao ordinariamente esperado, de forma que o empregador comprove, objetivamente, qual o desempenho e quanto ele foi superado.



SC Cosit nº 151/2019

Terço Constitucional Abono Pecuniário

- O abono pecuniário de férias (Art. 143 - CLT), tem a sua tributação pelo imposto sobre a renda afastada em decorrência de jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, reconhecida pelo Ato Declaratório PGFN nº 6, de 16 de novembro de 2006.
- O adicional constitucional de férias (terço constitucional) incidente sobre o abono pecuniário de férias, pago no curso do contrato de trabalho, é tributado pelo imposto sobre a renda.



SC Cosit nº 209/2021

Vale Transporte em dinheiro / Vale Combustível

- Não incide contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de vale-transporte por meio de vale-combustível ou semelhante.
- A não incidência da contribuição está limitada ao valor equivalente ao estritamente necessário para o custeio do deslocamento residência-trabalho e vice-versa, em transporte coletivo, conforme prevê o art.1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.



[SC Cosit 313/2019](#)

Vale Transporte em dinheiro / Vale Combustível

- PRECEDENTE ADMINISTRATIVO Nº 3
- FGTS. VALE-TRANSPORTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DO PERCENTUAL DE 8% SOBRE PARTE DA REMUNERAÇÃO DEVIDA.
- O vale-transporte não terá natureza salarial, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos e tampouco constituirá base de incidência do FGTS, desde que fornecido de acordo com o disposto no art. 2º, II da Lei nº 7418/85.
- O vale-transporte pago em dinheiro tem natureza salarial e repercussão no FGTS. REFERÊNCIA NORMATIVA: art. 2º e alíneas, da Lei nº 7.418/85 e art. 5º e 6º Decreto nº 95.247/87.



Precedentes Administrativos SIT

Vale Transporte em dinheiro / Vale Combustível Desconto 6%

- O empregador somente poderá suportar a parcela que exceder a seis por cento do salário básico do empregado.
- Caso deixe de descontar este percentual do salário do empregado, ou desconte percentual inferior, a diferença deverá ser considerada como salário indireto e sobre ela incidirá contribuição previdenciária e demais tributos.



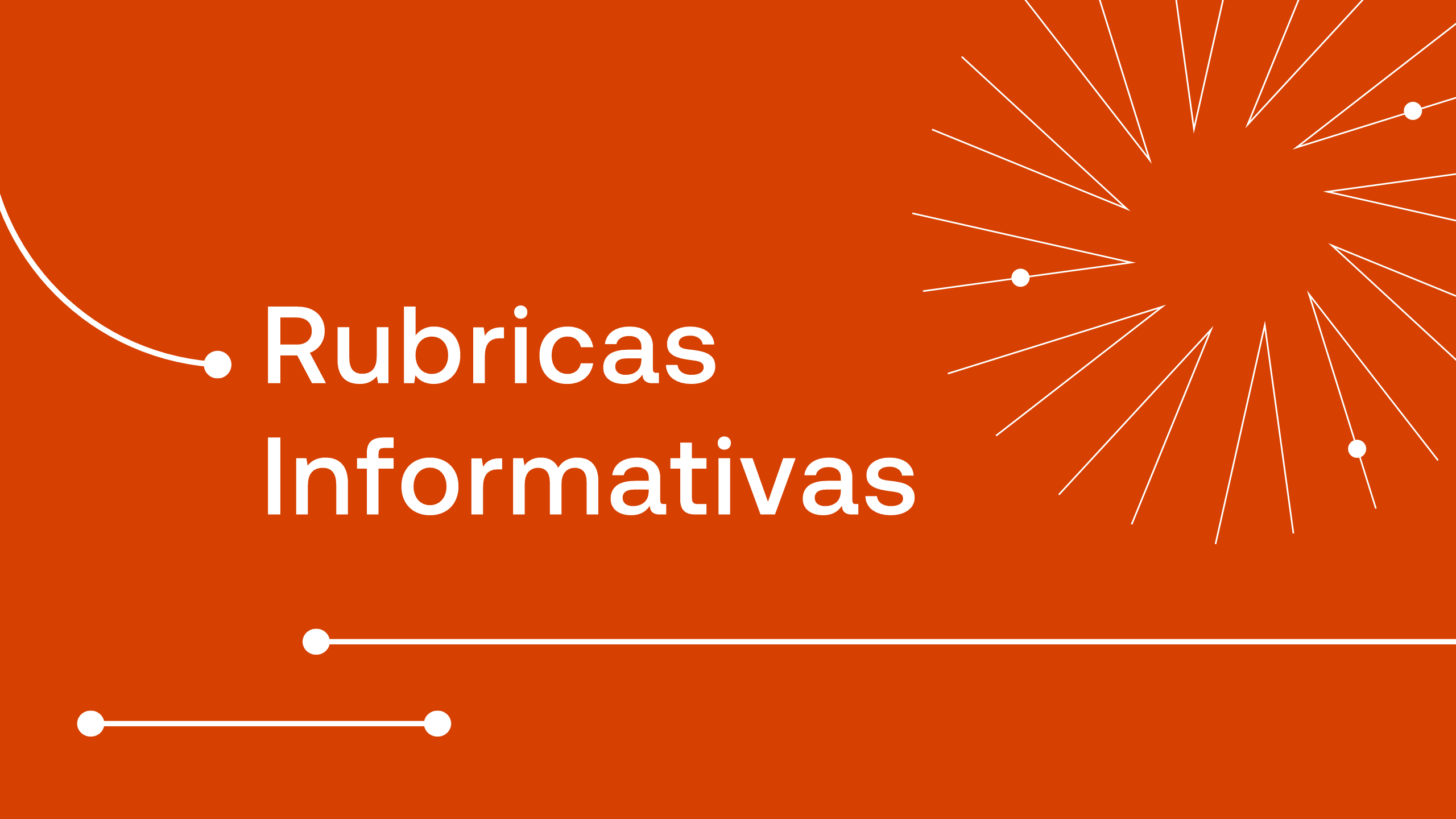
SC Cosit 313/2019

Tempo de Espera do Motorista Profissional

- Em 05.07.2023 o STF invalidou alguns dispositivos da Lei dos Caminhoneiros (Lei 13.103/2015), dentre os quais, a parte final do § 8º do art. 235-C da CLT, assim, o tempo de espera:
 1. Passa a ser computado na jornada de trabalho;
 2. E se for o caso, passa a ser considerado como hora extra, caso seja ultrapassada a jornada normal.
- Em nenhuma hipótese, o tempo de espera do motorista empregado prejudicará o direito ao recebimento da remuneração correspondente ao salário-base diário.



[ADI 5322 - Lei dos Caminhoneiros](#)

The background is a solid orange color. In the top right corner, there is a sunburst-like graphic made of thin white lines radiating from a central point, with three small white dots placed at different distances from the center. On the left side, there is a large white arc. Below the main title, there are two horizontal white lines with dots at their ends. The first line starts with a dot and extends to the right edge of the frame. The second line is shorter, starting with a dot and ending with another dot.

• Rubricas Informativas

Rubricas Informativas

- Normalmente as empresas não observam o padrão estabelecido para elaboração da folha de pagamentos, que exige que **todas as parcelas destinadas ao trabalhador devem ser informadas**, mesmo que não tenham incidência de tributos ou encargos e mesmo que seja outro setor da empresa o responsável pelo pagamento.
- Assim, a utilização das rubricas informativas permite que a folha de pagamento da empresa esteja em conformidade com as normas.

Rubricas Informativas

Os valores de parcelas salariais in natura, a exemplo das informadas em rubricas atreladas às naturezas:

- 1010 – Salário in natura – Pagos em bens ou serviços;
- 1806 – Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT;
- 1807 – Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT;
- 1808 – Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT;
- 1809 – Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT;
- 2903 – Vestuário e equipamentos;
- 9910 – Seguros;
- 9911 – Assistência Médica.

Rubricas Informativas

Exemplo **Vale Transporte**:

- Mariazinha recebe salário base de R\$ 2.000,00.
- Nesse mês, ela utilizará 42 VT, com valor de R\$ 4,50 cada.
- Empregador paga em cartão.

Custo integral das passagens: R\$ 4,50 x 42 = **R\$ 189,00**.

Custeio **Empregado**: R\$ 2.000,00 x 6% = **R\$ 120,00**.

Custeio **Empregador**: R\$ 189,00 – R\$ 120,00 = **R\$ 69,00**

O que precisa ser declarado ao eSocial?

Rubricas Informativas

Incidências no eSocial

Informativa → 1810: Transporte: R\$ 189,00.

- INSS: 00 – Não é base de cálculo
- FGTS: 00 – Não é base de cálculo do FGTS
- IRRF: 09 – Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR.

Desconto → 9216: Desconto de vale-transporte: R\$ 120,00.

- INSS: 00 – Não é base de cálculo
- FGTS: 00 – Não é base de cálculo do FGTS
- IRRF: 09 – Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR.

The slide features several decorative orange lines and dots. A horizontal line with dots at both ends is at the top. Below it, another horizontal line with a dot at the start extends across the slide. On the left, a curved line with a dot at its end is positioned. At the bottom, there are two more horizontal lines, each with a dot at its end.

Obrigado!

Siga-nos nas Redes Sociais



Telegram: Divulgação dos treinamentos, novidades do sistema e dicas.

Acesse: <https://bit.ly/3u91A6n>



WhatsApp: Central de Soluções Domínio.

Acesse: <https://app.bitly.com/bbt2/>



Youtube: @CentraldeSolucoes_dominio

Acesse: <https://plink.ly/3hbnn>



Instagram: @CentraldeSolucoes_tr

Acesse: <https://bit.ly/3nVNMep>